

atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, que o período de gozo de férias se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

Considerando, a necessidade de atender a demanda de trabalho no Setor de Compras e Contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender os dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023, referente o período de gozo de férias do servidor JOSÉ PEDRO SCHAIDER NETO, concedido pela Portaria CMF nº. 070/2023.

Art. 2º- Conceder novo período de gozo para os dias de férias da seguinte forma:

I - 06, 07 e 08 de novembro de 2023: 03 (três) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Protocolo 1195764

Ibiraçu

Convocação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº
020/2023

A Câmara Municipal de Ibiraçu, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, até o dia **14/11/2023**, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, e ou, Arquitetura, para elaboração do Projeto Básico e Executivo da Câmara Municipal de Ibiraçu, com a supervisão, fiscalização, assessoria, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo técnico, para a implementação de acessibilidade (interior e exterior) das instalações da Câmara Municipal de Ibiraçu". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. Ibiraçu/ES- 30/10/2023. Angela Maria Tintori Polezeli - Agente Legislativo.

Protocolo 1196266

Portaria

PORTARIA CMI N.º 043/2023

Dispõe sobre a concessão de complementação de férias regulamentares à servidora que denomina.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que à servidora *Angela Maria Tintori Polezeli*, foram concedidas férias regulamentares, conforme os termos da Portaria CMI n.º 058/2022; Considerando que a servidora em questão não gozou de seu período integral de férias, restando ainda 15 (dez) dias;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que a servidora em questão tem direito à fruição integral do período de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Angela Maria Tintori Polezeli**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Ibiraçu, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, a serem gozadas no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, com o retorno da servidora beneficiária às suas atividades normais em data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 25 de outubro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 25 de outubro de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1196186

PORTARIA CMI N.º 045/2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiraçu em data que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado nacional de Finados, que acontecerá no dia 02 de novembro, quinta-feira.

Considerando que grande parte das repartições públicas estaduais e federais do Estado não terão expediente regular nos dias 02 e 03 de novembro do corrente ano;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º, o art. 24, III, letra "f" e arts. 72, 73 e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, a todos